



Estado Pará
Prefeitura Municipal de Piçarra
Unidade de Controle Interno

Parecer PMP/UCI nº 031/2015

Piçarra – PA, em 19 de junho de 2015.

Processo: **Pregão Presencial nº 032/2015**

Objeto: **LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE UM TÉCNICO DE SOM, UM TÉCNICO DE LUZ, BANHEIROS QUÍMICOS, TENDAS, GERADOR E SHOW PIROTÉCNICO.**

Município: **Piçarra – PA**

Eu, **William Pereira de Sousa, contador, responsável pelo Controle Interno do Município de Piçarra – PA**, nomeado nos termos da **Port. PMPI/GAB 015/2013**, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do **§1º do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014**, que analisou integralmente o Processo n.º **032/2015**, referente à licitação **PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, por item.**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE UM TÉCNICO DE SOM, UM TÉCNICO DE LUZ, BANHEIROS QUÍMICOS, TENDAS, GERADOR E SHOW PIROTÉCNICO PARA ANIMAÇÃO DAS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO**, celebrado com **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER**, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Esteve presente no certame apenas uma empresa.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

É o Parecer final de regularidade da Unidade de Controle Interno.


William Pereira de Sousa
Unidade de Controle Interno
Portaria PMPI / GAB 015/2013
Prefeitura Municipal de Piçarra

